

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.122125/2025-89

22/08/2025 às 14:26

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC SENADOR POMPEU - EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23122064

Interessado

SEDUC/23122064

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 25/08/2025 às 11:10

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 14 -CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14



Acesse o processo através do OR Code.





COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000068/2025/SEDUC/23122064

De: SEDUC/23122064 Data: 22/08/2025

Para: SEDUC/23122064

À

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 Sr. Coordenador

Assunto: Solicitação de inclusão de suplente na portaria de designação

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão do Suplente, na portaria de designação, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

A solicitação tem por objetivo garantir a continuidade e o acompanhamento adequado dos processos administrativos e contratuais da escola, assegurando maior eficiência e regularidade nas atividades.

Atenciosamente,

Helton Anderson Xavier de Souza Diretor Escolar



Documento assinado eletronicamente por: **HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA, em 22/08/2025, às 14:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://suite.ce.gov.br/validar-documento, informando o código 07CA-34A3-216B-3FEA.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

25/08/2025

De: MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/23122064

Data: 25/08/2025 às 10:00

Documentos Anexados:

Parecer_Paradigma_para_as_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Suplentes.pdf Portaria_de_designacao_de_Gestor_e_Fiscal(2).pdf

Motivação:

DOCUMENTO PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Usuário: MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE

Lotação: Senador Pompeu - EEEP Professor José Augusto Torres - SEDUC/23122064 Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097,

ဓ

(horário local

por: HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA em 25/08/2025,

PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRITAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO N° 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O <u>APOSTILAMENTO</u>: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8°, § 3° e 171 da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei n.º 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei n.º 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

assinado eletronicamente

Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097,

မ

(horário local

SOUZA em 25/08/2025,

Documento assinado eletronicamente por: HELTON ANDERSON XAVIER



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8°, § 3° e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transcrito a seguir:

Lei Federal n° 14.133/21

Art. 8° A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3° As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

(...)

Decreto nº 35.322/23

Art. 5° Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:

(...)

VIII - **gestor de contrato:** responsável pela coordenação das atividades relacionadas à

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097,

ဓ

SOUZA em



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IX - fiscal técnico de contrato: responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

(...)

Art. 9° Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5° deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

(...)

Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima

Documento assinado eletronicamente por:

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097,

(horário local do

Documento assinado eletronicamente por: HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA em 25/08/2025,



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1° do artigo 9° deste Decreto.

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Eduardo Mariano Magalhães

Assistente Administrativo

Érika Samira de Castro

Assistente Técnico

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

Documento assinado eletronicamente por: HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA em 25/08/2025, às 10:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA, em 22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES, em 21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO, em 21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHAES, em 21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://suite.ce.gov.br/validar-documento, informando o código A3DF-08D1-A3F2-D68B.

ESTADO DE CEATA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES
INEP: 23122064
RODOVIA BR 226, PLANALTO INDUSTRIAL, SENADOR POMPEU - CEARÁ
FONE (88) 3449-1572 - E-MAIL:eeepdesenadorpompeu@hotmail.com

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr. Helton Anderson Xavier de Souza, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

José Graias Cavalcante Júnior, Matrícula nº 4800931X, denominado **GESTOR**;

- 2 Zuliane Vitor Lima, Matrícula nº 07681518, denominado FISCAL,
- 3 Myrla Raquel dos Santos Vieira, Matrícula n° 97938466, denominado GESTOR E FISCAL SUPLENTE.

Os quais representarão a EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Senador Pompeu, d	ata da a	assinatura	do sistema.
-------------------	----------	------------	-------------

Helton Anderson Xavier de Souza

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A8FA-EB37-64CE-8C12.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

25/08/2025

Interessado: SEDUC/23122064 Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO De: SEDUC/23122064
Para: SEDUC/CEGAF

14

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE

Lotação: Senador Pompeu - EEEP Professor José Augusto Torres - SEDUC/23122064 Documento assinado eletronicamente em **25/08/2025** às **10:01** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

25/08/2025

Interessado: SEDUC/23122064 De: SEDUC/CEGAF

14

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO Para:

SEDUC/23122064

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR

Lotação: Célula de Gestão Administrativo-Financeira 14 - SEDUC/CEGAF 14 Documento assinado eletronicamente em **25/08/2025** às **10:24** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

25/08/2025

Interessado: SEDUC/23122064 Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO De: SEDUC/23122064
Para: SEDUC/CEGAF

14

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE

Lotação: Senador Pompeu - EEEP Professor José Augusto Torres - SEDUC/23122064 Documento assinado eletronicamente em **25/08/2025** às **11:10** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



FOLHA DE OCORRÊNCIAS

Última alteração: 25/08/2025, às 11:10

NUP: 22001.122125/2025-89

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
22/08/2025 às 12:52	Solicitação de assinatura	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃ O INTERNA N° 000068/2025/SEDUC/23122064 (CI - Comunicação Interna) para: HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA
22/08/2025 às 14:26	Assinatura realizada	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23122064	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000068/2025/SEDUC/23122064 (CI - Comunicaç ão Interna)
22/08/2025 às 14:26	Processo Criado	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Tramitado para SEDUC/23122064
25/08/2025 às 09:53	Solicitação de assinatura	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Solicitou assinatura do documento Parecer_Paradi gma_para_as_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Su plentes.pdf (Anexo) para: HELTON ANDERSON XA VIER DE SOUZA
25/08/2025 às 10:00	Assinatura realizada	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23122064	Assinou o documento Parecer_Paradigma_para_a s_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Suplentes.pdf (Anexo)
25/08/2025 às 10:00	Juntada de documentos	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Motivo: DOCUMENTO PARA DEVIDAS PROVIDEN CIAS.
25/08/2025 às 10:01	Encaminhado	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 14. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
25/08/2025 às 10:24	Encaminhado	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14	Encaminhado para SEDUC/23122064. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
25/08/2025 às 10:39	Atribuir responsável	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064 - Senador Pompeu - EEEP Professor José Augusto Torres	Atribuiu como responsável MARIA SILVANIA DA SI LVA FELIPE - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/2312 2064
25/08/2025 às 10:40	Solicitação de assinatura	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Solicitou assinatura do documento Portaria_de_de signacao_de_Gestor_e_Fiscal(2).pdf (Anexo) para: H ELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA
25/08/2025 às 11:08	Assinatura realizada	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23122064	Assinou o documento Portaria_de_designacao_de _Gestor_e_Fiscal(2).pdf (Anexo)
25/08/2025 às 11:10	Encaminhado	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23122064	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 14. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.